



TERMO DE ADITIVONº 2

“TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA- HOSPITAL SANTA TERESINHA”.

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, com sede na Av. Felipe Schmidt, nº 2.070, Centro, Braço do Norte/SC, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto Kuerten Marcelino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 034.788.629-90, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sérgio Fernando Domingos Arent, brasileiro, inscrito no CPF nº 031.641.329-13, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, localizada na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1.370, Centro, Braço do Norte/SC, neste ato representado por seu Presidente e Representante Legal, Sr. Camilo Alberton, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 029.473.829-00, doravante denominado simplesmente HOSPITAL, pelo presente termo aditivo, firmado com base nas Leis Municipais nºs 3.139, de 19 de abril de 2017, 3.140, de 08 de maio de 2017, e consoante o previsto na Lei Municipal nº , de 07 de maio de 2018, as partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com base no disposto na Lei Municipal nº , de 07 de maio de 2018, a partir de maio de 2018, fica alterado o valor do repasse mensal estipulado no Termo de Convênio, o qual passa a ser de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas constantes no Termo de Convênio “PARA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA” permanecem sem alteração e são ratificadas pelas partes neste ato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que a todos os atos estiveram presentes.

Braço do Norte, 07 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sérgio Fernando Domingos Arent
Secretário Municipal de Saúde


SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA

Camilo Alberton
Presidente


Dalva Santos Altoff
Auxiliar de Gabinete
CPF: 376.395.369-87

Testemunhas:

1 _____

2 _____


Silvano Knies Mates
Secretário de Administração e Fazenda
CPF 730.058.199-49



**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3234.
DE 09 DE MAIO DE 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Aditivo para Alteração do Valor Mensal previsto no Termo de Convênio celebrado com a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, o qual tem como objeto a transferência de recursos para a manutenção de atendimentos em regime de urgência e emergência”.

Eu, **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Convênio de Repasse com a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, nos termos da minuta de aditivo e plano de trabalho anexos, os quais passam a ser integrantes da presente lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais e necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte (SC), 09 de maio de 2018.


ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.


SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda